



RESOLUÇÃO Nº 039/2018-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/06/2018.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprova ad referendum Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2016 celebrado entre a UEM e a FADEC.

Considerando o Parecer nº 657/2018-PJU.
Considerando o contido no Processo 11069/2016.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o disposto no inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 001/2009-COU.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “ad referendum” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Art. 1º Aprovar Termo Aditivo ao **Convênio nº 058/2016**, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico objetivando **alterar a redação da Cláusula Terceira, Subcláusula Quarta**, do referido convênio, passando a ter a seguinte redação: **“Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer do convênio, os mesmos deverão ser devolvidos à University of Alabama Birmingham (UAB), no prazo de 60 (sessenta) dias do encerramento do convênio”**, mantendo-se o objetivo inicial do convênio: o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de pesquisa **Prevalência e distribuição genotípica da infecção oral e cervical por HPV em mulheres Brasileiras HIV positivas**, proposto pelo Departamento de Análises clínicas e Biomedicina do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 27 de junho de 2018.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/07/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.